



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Legislativos	2
Projetos de leis	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI N.º 152/19 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.019

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Santa Casa e Maternidade de Panorama e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Santa Casa e Maternidade de Panorama, para o atendimento de Serviço Ambulatorial e serviços de Urgência e Emergência a todos os municípios de Paulicéia-SP.

ARTIGO 2º – Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a pagar para a Santa Casa e Maternidade de Panorama, o valor de R\$ 25.000,00 mensais a título de subvenção, pelos atendimento de Serviço Ambulatorial e serviços de Urgência e Emergência a todos os municípios de Paulicéia-SP.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 216 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre alteração da data do Feriado Municipal do dia 20 de Novembro “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica adiada a data do Feriado Municipal do dia 20 de Novembro “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” que seria no dia 20 de Novembro para o dia 22 de Novembro do ano corrente.

Parágrafo único – No dia 20 de Novembro de 2.019 haverá expediente normal em todas as repartições pública e será considerado dia letivo.

ARTIGO 2º – Os serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, não serão interrompidos no dia 22 de Novembro de 2.019, sendo:

I – abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;

II – serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;

III – serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3º – A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2019.

ARTIGO 4º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 3 de 5

BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 217 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.64

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de PAULICÉIA, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 40 01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
308	15.451.0180.2352.0000	Manutenção de Ruas e Avenidas do Município 15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 40 01	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
304	15.451.0180.2352.0000	Manutenção de Ruas e Avenidas do Município -15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia, 30/10/2019 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ERMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA N.º 219/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2.019

Altera a Portaria n.º 219/2019 do dia 15 de Abril de 2.019 que Institui Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

Em consideração a Sindicância n.º 296/2018, bem como a necessidade de emissão de relatório final opinativo;

R E S O L V E

ARTIGO 1º – Instituir a Comissão de Sindicância que terá como objeto emitir relatório final na Sindicância n.º 296/2018.

ARTIGO 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores CARLA THAIS DE JESUS PEREIRA, Matrícula 746-1, Auxiliar de Agente Administrativo, que a presidirá, SANTO ANTONIO BEZERRA COUTINHO, Matrícula 229-1, Serviços Gerais e RINALDO DONIZETI FONTE, Matrícula 213-1, Motorista, todos servidores estáveis integrantes do Quadro de Servidores deste Município.

ARTIGO 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ARTIGO 4º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito do Município.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, data supramencionada.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 4 de 5

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 694/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 083/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA LUCAS VALFREDO LUNDQUIST ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE SISTEMAS DE CONVENIOS, PARA GESTÃO DOS CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE OU CHAMAMENTOS PÚBLICOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, INCLUSIVE OPERAÇÃO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (ANTIGO SICONV).

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente ao Contrato nº 083/2019 - Processo Licitatório nº 085/2019, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE SISTEMAS DE CONVENIOS, PARA GESTÃO DOS CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSE OU CHAMAMENTOS PÚBLICOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, INCLUSIVE OPERAÇÃO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (ANTIGO SICONV), com a seguinte composição:

a) Christian José Silva, Assessor de Gabinete, RG nº 52.918.533-7 e CPF nº 411.870.728-42 - Gestor do Contrato - Gestor do Contrato.

b) Victor Dias Scarelli, Engenheiro Civil, RG nº 40.644.629-5 e CPF nº 229.742.038-25 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 25 de outubro de 2019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 697/19 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2.019

Concede Prorrogação Afastamento Para Tratamento de Interesses Particulares de Funcionário que especifica.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando De suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER Prorrogação de Afastamento Para Tratamento de Assuntos de Interesses Particulares ao Funcionário RONALDO DE OLIVEIRA, lotado no Cargo de TRATORISTA, do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia, no período de 30 de Outubro de 2.019 à 28 de outubro de 2.021, devendo retornar às suas atividades normais em 29 de outubro de 2.021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 146

Página 5 de 5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 30 DE OUTUBRO DE 2.019.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Administrativo